ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.182 de 20 de abril de 2010.

PASSA A FAZER PARTE DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ TRECHO DA ESTRADA DO CAMPESTRE DE SANTA TERESINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica incorporado ao "Distrito Industrial de São Sebastião do Caí", às margens da rodovia RS-122, sentido São Sebastião do Caí-Bom Princípio, na altura do quilômetro 14, os primeiros 1.000,00 metros da Estrada Municipal do Campestre de Santa Teresinha, partindo-se do eixo da RS-122, ponto 04 do mapa em anexo, até alcançar o ponto 03.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de abril de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.